



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.053/2014

Dispõe sobre denominações das ruas localizadas no loteamento Monte Sinai e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.


Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;


**Art. 1º** - As ruas do loteamento Monte Sinai – bairro Canafístula – ficam com as seguintes denominações:

- 11/120 – Rua José Galdino dos Santos;
- 11/121 – Rua Lourival Nunes da Silva;
- 11/122 – Rua Josefa Soares da Silva;
- 11/123 – Rua Anely Nunes da Silva Barros;
- 11/124 – Rua Professora Maria Ana dos Santos Galindo;
- 11/125 – Rua Petrucio Nogueira dos Santos;
- 11/126 – Rua Leonoro Farias Pitanga;
- 11/127 – Rua Maria Ribeiro da Silva;
- 11/128 – Rua Professora Zélia de Oliveira;
- 11/129 – Rua Maria da Silva Santos;
- 11/130 – Rua Maria das Dores Dão;
- 11/131 – Rua Professora Irene Oliveira.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

  
**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

  
**LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE**  
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pela Diretoria de Administração

**Centro Administrativo Antônio Rocha**

Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58